



Emenda Modificativa nº 002, ao Projeto de Lei nº 034/2010

O Artigo 8º do Projeto de Lei nº 034/2010, passa a ter a seguinte redação:

.....

“Art. 8º - Esta lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse social respeitado sempre o Plano Diretor do Município.

.....

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2010.

LEONES ULTRAMARI
Vereador

CLEBER SCHUSTER
Vereador

MARILDO C. GUERINI
Vereador

VILSON C. CICHELERO
Vereador